PROJETO DE LEI Nº 049/2024

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER UMA DOAÇÃO DE R$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS) ÁS ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO DENOMINADAS AMFRUTI E AECO".

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer uma doação pecuniária de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), a AMFRUTI e AECO, Associações Municipais de Produtores Agrícolas de Monte Alegre dos Campos, fins de custear as despesas destas associações com a Primeira Festa das Pequenas Frutas de Monte Alegre dos Campos.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas ás disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 16 de Dezembro de 2024.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 049, de 16 de Dezembro de 2024.

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de autorizar o Poder Executivo Municipal a fazer uma doação pecuniária de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), a AMFRUTI – CNPJ 53.960.564/0001-32 e AECO – CNPJ 04.452.200/0001-36, Associações Municipais de Produtores Agrícolas de Monte Alegre dos Campos.

O valor da doação tem a finalidade de custear as despesas destas associações com a Primeira Festa das Pequenas Frutas de Monte Alegre dos Campos.

O Evento acontecerá no Parque de Eventos Municipais Aderbal Duarte, em nosso Município de Monte Alegre dos Campos, no dia 12 de janeiro de 2025.

Assim, considerando que o Município deve incentivar a agricultura, ás associações de agricultores e os próprios agricultores do Município, tem a obrigação de auxiliar em um Evento realizado em nosso Município, razão pela qual se justifica a medida de exceção.

Pelo exposto, solicitamos aos nobres Vereadores a aprovação por unanimidade desta propositura.

ONILTON JOÃO CAAPELINI
Prefeito Municipal

PEDIDO DE PATROCINIO

Gostariamos de solicitar,uma ajuda de custo para 1° FESTA DE PEQUENAS FRUTAS,será realizada comunidade MENINO DEUS,

Para costear os valores da Banda10 que ira anima, apartir das 18:00 horas as 20:00 horas no valor de 6,000,00 mil reais

Considerando tratar se de um evento aberto ao público, e promovido pelas associações AECO CNPJ: 04.452.200/0001-36 e AMFRUTI CNPJ: 53.960.564/0001-32, julgamos que seria do vosso interesse se fazer presente no evento como principal fomentador do mesmo.

CHAVE PIX: CNPJ: 04.452.200/0001-36 AECO.

Para resposta, solicitamos que entre em contato através do whatsapp:

(54) 999960519 Elizeu Guerra.

(51) 998806793 Nilton Nels.

Certos de que podemos contar com seu importante apoio, desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição.

Protocolo Nº 474/2024
Livro 09 Fls.: 97
Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos
Em 17 / 10 / 2024
Protocolista

Monte Alegre dos Campos,10 de Outubro 2024

AMFRUTI
CNPJ: 53.960.564/0001-32

52.675.090/0001-14
Rosiano Antunes

POR PRAZO DETERMINADO

Contratante: AECO e AMFRUTI

Responsável: Nilton Nels. **CPF/CNPJ:** 53.960.564/0001-32,

Local: Comunidade Menino Deus. **Município:** Monte Alegre dos Campos

Telefone: (51) 998806793

Contratado: BANDA 10 **Cnpj:** 30.348.930/0001-00 **Contato:** 51 99738-3888

OBJETO DO CONTRATO: 1° FESTA das PEQUENAS FRUTAS

PARA O DIA: 12/01/2025 (DOMINGO)

HORÁRIO: 18:00hs até as 20:00hs- (ESTRUTURA DE SOM E LUZ VAI TER NO LOCAL)

VALOR: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) pagamento no dia antes do evento.

CONDIÇÕES GERAIS:

1.O presente contrato não poderá ser transferido, nem cancelado, no caso de desistência ou cancelamento por uma das partes sem acordo, quem infringir o presente contrato, pagará a outra parte, a título de multa, o valor estabelecido no presente contrato.

2. CONTRATANTE deverá fornecer à EQUIPE CONTRATADA, todas as condições necessárias para sua atuação como:

a) PALCO em dimensões e estrutura adequadas para a montagem do equipamento, rede de energia no palco.

b) SEGURANÇA FÍSICA que assegure o bom desempenho do trabalho profissional;

c) CAMARIM ou outro local para troca de vestimenta e local para banho e descanso dos profissionais.

d) O CONTRATANTE fornecerá água mineral durante o evento. JANTA OU LANCHE com refrigerante no final do evento.

3. A CONTRATADA é responsável pelo pagamento de taxas e anuidades, que fazem parte da profissão de músico, de cada um dos integrantes contratados.

4.As partes firmadas estabelecem que a equipe contratada, poderá fazer a substituição de membros ora contratados, caso for necessário, não interferindo na qualidade musical ora contratada, não implica em alteração ou troca de membros do presente contrato.

5.Fica expressamente acertado entre as partes, se houver interferência de autoridades públicas ou judiciário, sendo cancelando o evento ora contratado, ou interditando o local da apresentação, por falta de pagamento de taxas, ou falta de manutenção, para manter o Alvará de licença em ordem, se for falha do contratante, e da mesma forma, se a contratada descumprir o presente contrato, a parte infratora deverá pagar a título de multa o valor integral do contrato.

6.Na falta de energia elétrica, ou uma desordem interrompendo o evento, não isenta o pagamento para contratada.

AMFRUTI
CNPJ: 53.960.564/0001-32

Contratante

Alexandre R. Mincks

Representante do contratado

IGREJINHA- RS. 11 de OUTUBRO DE 2024

De Ladimir Fabris <ladimir@fatima.am.br>

Para: MAC - GESTÃO, PLANEJAMENTO e CAPTAÇAO DE RECURSOS <planejamento@montealegredoscampos.rs.gov.br>

Data 05/11/2024 14:18

Senhor Prefeito Capelini ::

O Município de Monte Alegre dos Campos através de um Programa desenvolvido pela própria Prefeitura vem se destacando também na produção de pequenas frutas se tornando mais uma importante fonte de renda especialmente ao pequeno Produtor . Visando demonstrar esta potencialidade do município os Produtores e Administração Municipal promovem no dia 12 de janeiro de 2025 a Primeira Festa das Pequenas Frutas de Monte Alegre dos Campos . A tua Rádio Fatima está propondo uma parceria para divulgar o evento motivando também a participação da comunidade Regional .

Nosso Trabalho :

50 chamadas de 30 segundos da Programação da festa (cinco linhas) na nossa programação

Entrevista ao vivo em nossos estúdios na semana que antecede a Festa com Administração e os Organizadores das 9 as 10 horas

Boletins ao vivo no dia do evento diretamente de Monte Alegre dos Campos

Investimento :

R$ 2.500,00

Me coloco a disposição para maiores informações

Ladimir Fabris
Coordenador de Jornalismo Rádio Fátima
99754044
Vacaria - RS

Pequenas Frutas

De: Criative-se Papelaria Criativa <vamoscriativarjuntos@gmail.com>

Para: <planejamento@montealegredoscampos.rs.gov.br>

Data: 05/11/2024 14:59

Senhor Prefeito Onilton Capelini :

A empresa Caroline Fochesato Minuzzo Bonesi CNPJ 33 484 251 0001 48 (Criative-se), localizada em Vacaria-Rs e que atua no setor de publicidade inclusive em redes sociais também está se colocando à disposição da Administração de Monte Alegre dos Campos para a divulgação nas mídias sociais a Primeira Festa das Pequenas Frutas que vai acontecer no dia 12 de janeiro de 2025 .

A nossa proposta é de R$ 2.650,00 .

Também colocamos à disposição nosso catálogo de produtos para festas e eventos.

https://criative-se.rdi.store/products

Atenciosamente,

Caroline Fochesato Minuzzo Bonesi

Criative-se

54 9.8437-3420

Vacaria -RS

Fabia Schüler <fabiaschuler@gmail.com>
Para: <planejamento@montealegredoscampos.rs.gov.br>
Data 06/11/2024 06:35

Senhor Prefeito
A empresa Fabia Schüler Ferreira ME inscrita sob o CNPJ 18 370 526 0001 29, situada em Vacaria também trabalha na divulgação de eventos em toda a região dos Campos de Cima da Serra, por isso está se colocando a disposição da Administração de Monte Alegre dos Campos para divulgar a Programação da primeira Festa de Pequenas Frutas que vai acontecer dia 12 de janeiro de 2025 em Monte Alegre dos Campos .
Estamos propondo 45 chamadasde de 30 segundos ao valor de 57 reais cada uma.
Qualquer esclarecimento estamos a sua disposição.

Att
Ladimir Fabris

https://webmail-seguro.com.br/?_task=mail&_safe=0&_uid=8696&_mbox=INBOX&_action=print&_extwin=1

VIBE
#OPENFORMAT

Contrato De Prestação de Serviços

Dados Do Contratante:

Contratante: ASSOCIAÇÃO AECO

CNPJ: 04.452.200/000136

Contratante: AMFRUTI

CNPJ: 53.960564/000132

CONTATO: 54 999960519 ELIZEU GUERRA **CONTATO:** 54998806793 NILTON NELS

UF: RS

Data Do Evento: 12/JANEIRO/2025

Local Do Evento: MONTE ALEGRE DOS CAMPOS **Salão:** Menino Deus

Razão Social Contratado:

Por meio desse, contrato estou contratando **Vinicius G. Motta, nome** artístico **DJ Vinii Vibe #OPENFORMAT, portador** do

CPF: 024.563.190-95

Residindo no Endereço: JACINTO TEIXEIRA SHULLER **N°**- 265

Bairro: MONTE CLARO

Telefone: 54 9-92025108

E-mail: vinij_vibe@hotmail.com

Para serviços de Discotecagem **(DJ)** no evento que será realizado no dia:

12/JANEIRO/2025

O mesmo precisara do RIDER : 1 Praticável ou mesa nas medidas de 1,20 altura por 1,20 de comprimento -1 Microfone sem fio -2 Retorno- 1 cabo P10 , AC/220/110

Cláusulas:

I) Todas as despesas do CONTRATADO serão pagas pelo CONTRATANTE, assim como o cachê no valor de R$-_4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

III) O restante do cachê pode ser acertado em dinheiro ou via **PIX, na chave a baixo 24H antes do evento para não gerar cobranças durante o evento**

CHAVE PIX CPF – 024 563 190 95

IV) As passagens de ônibus (ou avião quando a viagem ultrapassar 100 km) devem ser emitidas com no mínimo 10 dias de antecedência se for em outra cidade (ida e volta).

V) Todas as despesas de alimentação e bebidas devem ser paqas pelo CONTRATANTE, inclusive as que são feitas na viagem até o local do evento, e também disponibilizando a parte de alimentação e bebidas como; Água, energéticos, e derivados em geral no local do evento. O CONTRATADO deverá se alimentar com a mesma refeição igualada aos convidados, caso contrário se ausentara por 01:30H do evento para fazer uma refeição, e depois apresentara a nota fiscal para reembolso.

VI) O CONTRATANTE tem total responsabilidade de arcar com qualquer tipo de danos nos equipamentos do DJ que serão utilizados no evento ou seja;

- Derramamento De Bebidas
- Queda De Aparelhagem -Copos, Champanhe, Garrafas e outros gêneros que podem ser facilmente arremessados para cima podendo ocasionar danificações e paralização do evento.

VII) O CONTRATADO não se responsabiliza por falhas ou qualquer outro tipo de problemas que venham do **SOM CONTRATADO**, e necessita-se de equipamentos em ótimas condições:

VIII) O **CONTRADO** pede com 15 dias de antecedência uma lista de algumas músicas e gêneros músicas que o CONTRATANTE goste e deseja ouvi-las durante o evento ,pois o **CONTRATADO** não aceita qualquer outro tipo de material como **CDS** e **PENDRIV** para não danificar equipamentos e ocorrer paralização do evento, e para montagem de **valsas malucas.bolo vivo, remix para algum tipo de apresentação será cobrado uma taxa de R$ 150.00 reais (cento e cinquenta reais)**

IX) Em caso de cancelamento por parte do CONTRATADO, o sinal de agendamento depositados serão devolvidos ao CONTRATANTE.

X) Em caso de cancelamento por parte do CONTRATANTE Restante dos valores deverão ser efetuados normalmente dando como quebra de contrato.

XI) Será disponibilizado efeitos pirotécnicos como:

Bazooca de Co2 , getgerbs, silversget, papel picado, serpentinas

Como acertado o mesmo disponibilizará a parte de som, iluminação, projetores e telas para o evento, atendendo a parte de som acústico durante o almoço e disponibilizando, microfone, técnico de som e iluminação durante evento. Também será disponibilizado:

1 Estrutura in box Q30 para o palco
6 Line up
8 Sub graves
1 Mesa 24 canais para retornos
1 Mesa digital para frente
1 Microfone sem fio
10 Microfones com fio
5 Retornos para palco
Cabeamentos para mícrones e pedestais
8 Moving bean
14 Canhões par LED
1 Máquina de fumaça
2 Projetores
2 Telas para projeção

Assim como explicado ao **CONTRATANTE** o valor pode ser alterado se a banda pedir mais equipamentos ou exigir algo a mais, o sistema montado comporta e atende bandas em gerais do nosso estado, a quantidade de som e iluminação pode ser alterada dependendo o local do evento ou seja , será montado o sistema conforme o palco que o local oferecer .

Estamos de acordo com as cláusulas acima citadas:

Vinicius G. Motta 02456319095
CONTRATADO

CONTRATANTE

Ricardo de A. Motta
TESTEMUNHA
204 808-570-91

AMFRUTI
CNPJ: 53.960.564/0001-32
TESTEMUNHA

J. RAMALHO SEGURANÇA

ENDEREÇO : RUA BORGES DE MEDEIROS, 439
CNPJ : 33.571.304/0001-68
TELEFONE: (54) 99933-0707

ORÇAMENTO

CLIENTE: SR. NILTON
ENDEREÇO:
CIDADE: MONTE ALEGRE DOS CAMPOS **ESTADO:** RS
TELEFONE: **DATA:** 07/10/2024

CNPJ/CPF:
INSC. EST.:

CONTATO:
E-MAIL:

QTDE	DESCRIÇAO DOS SERVIÇOS	TOTAL
	Prestação de serviço de segurança privada, para o evento	R$ 3.500,00
	Festa das Pequenas Frutas , no dia 12/01/2025, na sede do	
	município com horário das 14h às 21h.	
	TOTAL	R$ 3.500,00

AMFRUTI
CNPJ: 53.980.564/0001-32